

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 14 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 259



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### **DECRETO Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em razão das medidas determinadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “I” do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, considerando os impactos ocasionados pelas medidas determinadas pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam prorrogados os prazos para pagamento do seguinte tributo municipal:

**I** – as parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referentes ao exercício de 2021, com vencimentos nos dias 15 de abril de 2021, 17 de maio de 2021, 15 de junho de 2021 e 17 de julho de 2021, terão seus vencimentos prorrogados, respectivamente, para os dias 14 de junho de 2021 (pagamento à vista ou primeira parcela), 14 de julho de 2021 (pagamento segunda parcela), 13 de agosto de 2021 (terceira parcela) e 13 de setembro de 2021 (quarta e última parcela);

Parágrafo único – A prorrogação a que se refere o caput deste artigo não implica direito à restituição de importâncias eventualmente já pagas pelos respectivos contribuintes, referentes a parcelas que tiveram seus prazos de vencimento prorrogados.

**Art. 2º** – O disposto neste Decreto:

**I** – não se aplica às retenções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), em relação às quais manter-se-ão o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** – A fixação de novos prazos para o pagamento dos tributos especificados no artigo 1º deste Decreto não impede que os respectivos contribuintes efetuem o seu pagamento nos prazos normais de vencimento anteriormente estabelecidos.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 82/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e reforma com fornecimento de peças para a máquina pá carregadeira WA200-5, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora o lote licitado, conforme o quadro abaixo:

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Valor Máximo Previsto R\$	Desconto Ofertado %	Valor final aplicado desconto
1	1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA PÁ CARREGADEIRA WA200-5 INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS A REALIZAR	KOMATSU WA200	151.910,22	11,10	135.048,19
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						135.048,19

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quatorze dias de abril de 2021.

Edson Soares da Silva  
Pregoeiro

### **PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**

#### **PORTARIA Nº. 033/2021**

**Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ventania, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor efetivo abaixo discriminado, no período de 09 de abril a 28 de junho de 2020:

**VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 13 de abril de 2021.

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente